



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 584/2016

em 27 de junho de 2016.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

114 / 16

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando a necessidade de realocações de recursos orçamentários para atender despesas de custeio em diversas Secretarias no exercício corrente, segue abaixo as justificativas referente as dotações a serem suplementadas:

DOTAÇÕES	NATUREZA DA DESPESAS	DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVAS	VALOR
528	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	1.045.000,00
		Atender despesas com o repasse da subvenção para a Santa Casa de Misericórdia de Birigui.	
984	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.400,00
		Atender despesas com a aquisição de cimento, destinado a Secretaria de Obras.	
88	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	20.000,00
121	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	22.320,00
		Atender despesas com de postagem de correspondências da Secretaria de Expediente e Finanças.	
101	3.3.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	23.000,00
		Atender despesas com o pagamento de sentenças judiciais e honorários advocatícios.	
		TOTAL A SER SUPLEMENTADO	1.128.720,00

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.130/2015 - LEI ORCAMENTÁRIA DE 2016, NA LEI

CM BIRIGUI PROT:0000002036/2016 28/07/2016 08:56



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Nº 6.045/2015 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2016 E NA LEI Nº 5.733/2013 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI **114 / 16**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.130/2015 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016, NA LEI Nº 6.045/2015 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2016 E NA LEI Nº 5.733/2013 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 6.130/2015 – Lei Orçamentária de 2016, na Lei nº 6.045/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e na Lei nº 5.733/2013 – Plano Plurianual-PPA de 2014/2017 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

DE:

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

02.07.00	06.181.0017.1.016 / 4.4.90.52.00	Ficha nº	171	Fonte: 01	415.000,00
02.07.00	06.181.0017.2.050 / 3.3.90.30.00	Ficha nº	172	Fonte: 01	30.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.302.0043.2.165 / 3.3.90.39.00	Ficha nº	529	Fonte: 05	100.000,00
----------	----------------------------------	----------	-----	-----------	------------

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00	15.452.0034.2.087 / 3.3.90.39.00	Ficha nº	1012	Fonte: 01	500.000,00
----------	----------------------------------	----------	------	-----------	------------

PARA:

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.302.0043.2.135 / 3.3.50.43.00	Ficha nº	528	Fonte: 01	1.045.000,00
----------	----------------------------------	----------	-----	-----------	--------------

DE:

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00	15.451.0041.1.064 / 4.4.90.51.00	Ficha nº	975	Fonte: 01	18.400,00
----------	----------------------------------	----------	-----	-----------	-----------

PARA:

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00	15.452.0037.2.101 / 3.3.90.30.00	Ficha nº	984	Fonte: 01	18.400,00
----------	----------------------------------	----------	-----	-----------	-----------



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DE:

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00 28.843.0000.0.005 / 4.6.90.71.00 Ficha nº 127 Fonte: 01 65.320,00

PARA:

SECRETARIA DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

02.04.00 04.122.0018.2.051 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 88 Fonte: 01 20.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00 04.122.0053.2.152 / 3.3.90.91.00 Ficha nº 101 Fonte: 01 23.000,00

02.05.00 04.129.0054.2.155 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 121 Fonte: 01 22.320,00

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTERO DOS SANTOS NETO
Secretário de Finanças